



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 295

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021







*feira do*  
**PRODUTOR  
RURAL**

**Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.**

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,  
na Praça da Matriz**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.122, de 21 de Novembro de 2022.**

*Altera o art. 1º do Decreto nº 3.117 de 20 de Outubro de 2022.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.117 de 20 de Outubro de 2022, que dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022 terá mantido o atual horário de início do expediente de cada setor e alterado seus respectivos horários de encerramento da seguinte forma:

- No dia 24 de novembro – quinta-feira – mantido o atual horário de início de expediente e encerrado às 13,00 horas;
- No dia 28 de novembro – segunda-feira - mantido o atual horário de início de expediente e encerrado às 12,00 horas;
- No dia 02 de dezembro – sexta-feira - mantido o atual horário de início de expediente e encerrado às 13,00 horas;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 21 de novembro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº

463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e as empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e, demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do Pregão Presencial nº 37/2022, nos autos do Processo nº 119/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DO LOTE 1:**

Nome empresarial: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ/MF: 11.604.458/0001-76

Endereço completo: Rua Do Fico, nº 1135, Bairro Santana, em Araçatuba, Estado de São Paulo CEP 16050-500

Telefone: (18) 3623-8477 ou (18) 3621-9503

E-mail: atamalhari1@gmail.com

Representante legal: Joyce Caroline da Conceição

RG nº 40.301.860-2

CPF/MF nº 340.038.968-40

Marca/fabricante do Item 1: ATA MALHARIA

Marca/fabricante do Item 2: ATA MALHARIA

**LOTE 1:**

- Item 1: camisetas na cor “Azul Royal” com manga curta, tamanhos (do PP ao EEXG/G3), modelos normal e baby look, em tecido com 67% de poliéster e 33% viscose, gramatura/m² de 180 (5%), com gola polo; e silkada com inscrição “Agente Comunitário de Saúde” na altura do peito, à esquerda; silk do Programa Saúde da Família na manga esquerda e Brasão do Município de Urupês na manga direita, conforme modelo “ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

Quantidade estimada: até 200 (duzentas)

Preço unitário: R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Preço total: até R\$8.516,00 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais)

- Item 2: camisetas na cor “Azul Royal” com manga curta, tamanhos (do PP ao EEXG/G3), modelos normal e baby look, em tecido com 67% de poliéster e 33% viscose, gramatura/m² de 180 (5%), com gola polo; silk do Programa Saúde da Família na manga esquerda e Brasão do Município

de Urupês na manga direita, conforme modelo "ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Quantidade estimada: até 140 (cento e quarenta)

Preço unitário: R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Preço total: até R\$5.961,20 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

PREÇO TOTAL DO LOTE 1: até R\$14.477,20 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

DETENTORA DO LOTE 2:

Nome empresarial: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.110.875/0001-05

Endereço completo: Rua Iporans, nº 376, Centro, em Tupã, Estado de São Paulo CEP 17601-170

Telefone: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com

Representante legal: Matheus Rodrigues Gonçalves

RG nº 47.912.736-0

CPF/MF nº 409.846.978-29

Marca/fabricante do Item 3: MC

LOTE 2:

• Item 3: camisetas na cor "Azul Bic" com manga curta e bolso na altura do peito ao lado esquerdo, tamanho (do PP ao EEXG), modelos normal e baby look, em tecido com 67% de poliéster e 33% viscose, gramatura/m<sup>2</sup> de 180 (5%), com gola polo, silkada nas seguintes configurações e conforme modelo "ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Quantidade estimada: até 70 (setenta)

Preço unitário: R\$42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos)

PREÇO TOTAL DO LOTE 2: até R\$2.949,80 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

DETENTORA DO LOTE 3:

Nome empresarial: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.110.875/0001-05

Endereço completo: Rua Iporans, nº 376, Centro, em Tupã, Estado de São Paulo CEP 17601-170

Telefone: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com

Representante legal: Matheus Rodrigues Gonçalves

RG nº 47.912.736-0

CPF/MF nº 409.846.978-29

Marca/fabricante do Item 4: MC

LOTE 3:

• Item 4: camisetas na cor branca com manga curta, tamanho (do PP ao EEXG), silkada somente na frente, contendo a bandeira do Município de Urupês, na cor azul marinho, em tecido com 67% de poliéster e 33% viscose, gramatura/m<sup>2</sup> de 180 (5%), com gola redonda, com ribana de 2 (dois) cm na cor azul marinho, conforme modelo "ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Quantidade estimada: até 100 (cem)

Preço unitário: R\$28,00 (vinte e oito reais)

PREÇO TOTAL DO LOTE 3: até R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DETENTORA DO LOTE 4:

Nome empresarial: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.110.875/0001-05

Endereço completo: Rua Iporans, nº 376, Centro, em Tupã, Estado de São Paulo CEP 17601-170

Telefone: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com

Representante legal: Matheus Rodrigues Gonçalves

RG nº 47.912.736-0

CPF/MF nº 409.846.978-29

Marca/fabricante do Item 5: MC

LOTE 4:

• Item 5: camisetas na cor "Azul Marinho" com manga curta, tamanho (do PP ao EEXG), modelos normal e baby look, em tecido com 67% de poliéster e 33% viscose, gramatura/m<sup>2</sup> de 180 (5%), com gola polo; silkada somente na frente, contendo a bandeira do Município de Urupês, na cor branca, conforme modelo "ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Quantidade estimada: até 1000 (mil)

Preço unitário: R\$38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos)

PREÇO TOTAL DO LOTE 4: até R\$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de uniformes profissionais para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Urupês.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições

previstas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2022 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.

3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, como Gestor e Fiscal, ficando desde já designado para tanto, o Chefe de Divisão, senhor LUÍS FERNANDO DA SILVA, RG nº 40.867.506-8 SSP/SP e CPF/MF nº 445.105.798-10.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis

Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais as DETENTORAS declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de as DETENTORAS estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de as DETENTORAS estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- Edital do Pregão Presencial nº 37/2022 e seus anexos;
- Proposta apresentada pelas DETENTORAS;
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº 37/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORAS:

Empresa: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

- Representante Legal -

Empresa: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME  
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01- Nome

RG nº

02- Nome

RG nº

**Extrato****EXTRATO****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 37/2021 - PROCESSO Nº 119/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 1 (um) ano, para aquisição de uniformes profissionais para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Urupês.

DETENTORA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP - CNPJ/MF: 11.604.458/0001-76. No valor total de até R\$14.477,20 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 01: Item 01 - até 200 (duzentas) camisetas na cor “Azul Royal” com manga curta – MARCA: ATA MALHARIA, para os Agentes Comunitários de Saúde e Item 02 - até 140 (cento e quarenta) camisetas na cor “Azul Royal” com manga curta - MARCA: ATA MALHARIA, para os Funcionários da Saúde; e,

DETENTORA: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME – CNPJ nº 04.110.875/0001-05, Inscrição Estadual nº 697.117.180.113, com sede na Rua Iporans, nº 376, Centro, em Tupã, Estado de São Paulo CEP 17601-170. Nos valores totais: até R\$2.949,80 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 02: Item 03 - até 70 (setenta) camisetas na cor “Azul Bic” com manga curta e bolso na altura do peito ao lado esquerdo – MARCA: MC, para os Motoristas da Ambulância; até R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o LOTE 03: Item 04 - até 100 (cento) camisetas na cor branca com manga curta - MARCA: MC, para a Secretaria de Educação; e, até R\$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para o LOTE 04: Item 05 - até 1000 (mil) camisetas na cor “Azul Marinho” com manga curta - MARCA: MC, para o Paço Municipal

VALOR GLOBAL: até R\$59.027,00 (cinquenta e nove mil e vinte e sete reais).

PERÍODO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de novembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

**EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: EMPCONT LTDA - CNPJ nº 14.142.174/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, objetivando o treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do e-Social, folha de pagamentos e EFD – REINF, incluindo visita técnica de 6 horas mensais, para instrução, treinamento, assessoria por e-mail, telefone WhatsApp e intranet.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por mês.

PRAZO: 12 meses com vigência a partir de 01 de dezembro e término em 30 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.02. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, nº II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de novembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

**Prazo Recursal****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP  
CONVITE Nº 6/2022 - PROCESSO Nº 120/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência contábil, para atuação nos autos do processo judicial 0001151-75.2015.8.26.0648, no qual também está apensado o processo 0001152-60.2015.8.26.0648, promovidos por Valdemar Rebelato e Usina Itajobi Açúcar e Álcool contra o Município de Urupês, nos termos do Convite em epígrafe.

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, n. I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, que na referida licitação foi declarada HABILITADA a empresa EMPCONT LTDA, CNPJ nº 14.142.174/0001-01, e, declaradas INABILITADAS: 01) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CNPJ nº 11.430.900/0001-95 e 02) NIVALDO ZANGRANDO JUNIOR, CNPJ nº 18.367.675/0001-39.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de novembro de 2022.

DAIANA CAROLINA FORNI

Presidente da C.J.L.



## Despachos

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

Tomada de Preços nº 03/2022

Processo nº 14/2022

Contrato nº 12/2022

*Parecer Técnico Jurídico***SENHOR PREFEITO:**

Retorna a empresa **T J LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 43.809.673/0001-08, apresentando "*contestação perante parecer jurídico*" do qual alegam ter tido conhecimento apenas em 07/11/2022, com os seguintes argumentos:

- discorda do procedimento instaurado, previsto no artigo 87 c.c. 79 da Lei nº 8.666/93, posto que, em momento algum a empresa foi notificada quanto ao presente, tendo, assim, cerceado seu direito de defesa;

- aponta que seu departamento jurídico analisou a questão exarando parecer no sentido de que não existiu "*forma jurídica alguma de contestação*", posto que lhes foi dado conhecimento do termo aditivo, sem a necessária apuração dos fatos;

- não houve abandono da obra, a qual estava em plena execução;



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

- não houve por parte do Município apresentação de resposta aos requerimentos formulados;

- a punição aplicada foi baseada, única e exclusivamente, em processo onde não houve direito ao contraditório e a ampla defesa, insistindo que não recebeu notificação de instauração do referido procedimento administrativo;

- solicita que seja dado o conhecimento necessário junto ao processo.

Eis a síntese.

De proêmio salientamos que, todas os requerimentos protocolados pela referida empresa nos autos em questão foram devidamente apreciados, conforme pareceres anexados aos autos (fls. 339/340, 344/350, 384/390), os quais são reiterados nesta oportunidade quanto a matéria fática tratada.

Ainda, todos os pareceres foram acolhidos por decisões do Sr. Prefeito Municipal (fls. 341, 349/350, 391/392).

Observamos também que, quanto a instauração do procedimento previsto no artigo 87 c.c. 79 da Lei nº 8.666/93, houve a comunicação da empresa, conforme e-mails encaminhados e publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Impende ressaltar a seguinte constatação: muito embora a empresa em questão alegue, insistentemente, que não teve conhecimento dos pareceres e decisões anteriores, vê-se que, o e-mail respondido (fls. 400) veio exatamente do mesmo endereço postal eletrônico para o qual foram enviadas as comunicações anteriores (fls. 342, 372, 393), tendo havido mensagem de efetiva entrega (fls. 343, 373 e 394 respectivamente). Assim, é no mínimo leviano argumentar que não teve conhecimento do ter das anteriores decisões, tampouco oportunidade para exercer o seu amplo direito de defesa.





# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

No que diz respeito ao “conhecimento necessário junto ao processo”, bastaria a empresa solicitar vista dos autos junto ao Setor de Licitações, o que poderia ter feito, diga-se, nas oportunidades em que esteve presente no Paço Municipal para fazer os protocolos de seus requerimentos, os quais foram todos feitos de forma presencial.

Diante de tudo o exposto, manifestamo-nos pelo não acolhimento da solicitação em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Urupês, 23 de novembro de 2.022.

JULIANO BIRELLI  
OAB/SP 214.545



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**Tomada de Preços nº 03/2022**

**Processo nº 14/2022**

**Contrato nº 12/2022**

**Ref: Protocolo nº 547/2022 de 16 de Novembro de 2022.**

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Considerando o parecer técnico jurídico retro, o qual acolho como razão de decisão, INDEFIRO a solicitação apresentada pela empresa **T J LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 43.809.673/0001-08.

Cientifique-se a solicitante via e-mail e publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Urupês, 23 de novembro de 2022

  
Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal



# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



# PREFEITURA DE URUPÊS



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e5d5-38f9-6829-550c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 295, ano II, veiculado em 24 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 24/11/2022 às 08:23:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e5d5-38f9-6829-550c>